



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 0262 /2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, No exercício de suas atribuições e nos termos do art. 225 e segs. da Lei Municipal nº 2.215/91 e,

Considerando, o teor dos ofícios nº. 163/2013/RQ/CMC e 182/2013/RQ/CMC, subscritos pelo 2º Secretário da Mesa Diretora;

Considerando ainda, o teor do ofício nº. 27/2013 – GAB. 1º SEC. GUGU BUENO, subscrito pelo 1º Secretário da Mesa Diretora;

Considerando também, o teor do ofício nº. 04/2013, subscrito pelo Gerente de Comunicação;

Considerando finalmente, a possibilidade de infração aos artigos 197, I, II, IV, e IX c.c. art. 198, IX, ambos da Lei Municipal nº. 2.215/91, sem prejuízo de prática de Improbidade Administrativa;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de ilícitos funcionais previstos nos artigos 197, I, II, IV, e IX c.c. art. 198, IX, ambos da Lei Municipal nº. 2.215/91 sem prejuízo da prática de Improbidade Administrativa atribuídos aos servidores **Jacir Pires Junior** e **Audieres Willy Bledow**, Assistentes de Áudio e Vídeo, estando sujeitos às penas dos arts. 204 e segs. e 208, I a VII e segs., da Lei Municipal 2.215/91.

Designar os Servidores adiante nomeados para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos trabalhos instrutórios, garantindo aos acusados a amplitude de defesa e direito ao contraditório, no termos da Constituição Federal, apresentando relatório conclusivo no prazo legal.

- a) Caren Regina Jaroszuk.
- b) Luiz Carlos Ritcheski;
- c) Aparecido Gonçalves de Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2013.



MÁRCIO PACHECO

PRESIDENTE